INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO PAPELLI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/MF N.º 55.466.785/0001-84

Pelo presente instrumento particular, a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 3.585, de 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **PAPELLI FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo") fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, composto por única classe de cotas de condomínio fechado, nos termos da Instrução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e alterações posteriores ("Instrução CVM 175").

CONSIDERANDO QUE:

I. O Fundo foi constituído em 10 de junho de 2024, até a presente data, não foi iniciada a subscrição das cotas do Fundo;

II. Que até a presente data o referido Fundo não iniciou suas atividades e não ocorreu o ingresso de cotistas, tampouco o aporte de recursos no Fundo;

RESOLVE:

I. Aprovar a transformação do tipo do Fundo para Fundo de Investimento Imobiliário, conforme a RCVM 175 e Anexo Normativo III da RCVM 175, o qual passará a ser denominado como **PAPELLI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** com a consequente alteração no Regulamento e do seu registro junto a CVM e Receita Federal cujos termos e condições estão descritos no Anexo I ao presente instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado por esta Administradora.

São Paulo, 19 de agosto de 2025

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

ANEXO I –

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO PAPELLI FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO